



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido: 122/2025

Referência: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Sector: Secretaria Municipal de Saúde

Data: 10 de abril de 2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes em situação de vulnerabilidade social e/ou clínica, atendidos pelos programas assistenciais da SMS. A contratação visa garantir o fornecimento regular, contínuo e adequado dessas fraldas, de modo a atender as necessidades dos usuários de forma eficiente e pontual.

O fornecimento será realizado conforme especificações técnicas rigorosas, atendendo aos padrões exigidos pelas normas sanitárias e regulamentos vigentes, com foco na qualidade do produto, a fim de assegurar o conforto e bem-estar dos pacientes. A aquisição busca ainda assegurar que as fraldas sejam adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades de saúde dos beneficiários, respeitando as particularidades dos atendimentos realizados pela rede pública de saúde. A contratação de forma planejada visa, portanto, otimizar a gestão dos recursos públicos, proporcionando a melhor relação custo-benefício, e garantir a efetividade das ações de saúde pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir um suprimento contínuo, regular e adequado de fraldas geriátricas para pacientes atendidos pela rede pública de saúde, atendendo às demandas de forma eficiente e humanizada. O fornecimento adequado desse item essencial contribui diretamente para a qualidade de vida dos beneficiários, prevenindo complicações clínicas decorrentes da falta de higiene e conforto, como infecções urinárias, dermatites e lesões cutâneas.



Além do impacto na saúde e no bem-estar dos pacientes, a aquisição planejada das fraldas geriátricas evita a necessidade de compras emergenciais, possibilitando melhores condições comerciais e maior previsibilidade orçamentária. Dessa forma, busca-se otimizar a gestão dos recursos públicos, garantindo economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos, além de assegurar a continuidade do atendimento às necessidades da população que depende desse insumo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As fraldas geriátricas representam um item essencial para a promoção da saúde, higiene e conforto de pacientes que necessitam de cuidados especiais, como idosos, pessoas com deficiência e indivíduos com condições de saúde que demandam atenção contínua. O fornecimento adequado e contínuo dessas fraldas não só previne complicações relacionadas à saúde, como infecções urinárias, dermatites e lesões cutâneas, mas também contribui para a manutenção da dignidade dos pacientes.

Ao garantir o fornecimento de fraldas geriátricas de qualidade, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) assegura um atendimento mais humanizado, promovendo o bem-estar físico e psicológico dos beneficiários. Esse cuidado adequado, em especial a idosos e pessoas com deficiência, resulta em uma assistência mais eficiente e segura, permitindo que os pacientes tenham suas necessidades atendidas de forma integral e digna. Além disso, a utilização de produtos que atendem às normas sanitárias e técnicas vigentes minimiza riscos de complicações clínicas, proporcionando um ambiente seguro e saudável para os pacientes.

A contratação planejada e estratégica do fornecimento dessas fraldas visa, portanto, otimizar os recursos públicos e garantir a sustentabilidade dos serviços prestados, atendendo as demandas com eficiência e eficácia, sem comprometimento da qualidade do atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As fraldas geriátricas fornecidas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no anexo deste Termo de Referência, que incluem a variedade de tamanhos adequados às necessidades dos pacientes atendidos, materiais hipoalergênicos, e a presença de barreiras antivazamento para garantir máxima segurança e conforto. Os



produtos devem ser fabricados com materiais de alta qualidade, que assegurem a absorção adequada e a proteção necessária, evitando complicações decorrentes do uso inadequado.

A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de documentos que atestem sua experiência no fornecimento de produtos similares, além de garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade vigentes. A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados no contrato, com a garantia de reposição imediata em caso de defeitos de fabricação, assegurando que os pacientes não sejam prejudicados em sua assistência. O cumprimento dos prazos e a qualidade dos produtos são requisitos essenciais para a continuidade e efetividade do atendimento aos beneficiários, sendo responsabilidade da contratada a manutenção dos padrões de qualidade acordados.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das fraldas deverá ocorrer de forma contínua e em conformidade com o cronograma previamente estabelecido, atendendo às necessidades diárias da SMS. O produto será entregue no endereço indicado pela Secretaria, obedecendo às normas de segurança e preservando a integridade dos produtos. A contratada será responsável por toda a logística de transporte, assegurando que os materiais sejam entregues em condições ideais que preservem sua qualidade e funcionalidade. Além disso, a SMS designará um fiscal de contrato que acompanhará e registrará todas as etapas da entrega, verificando a conformidade das quantidades, a qualidade dos materiais e a correta emissão das notas fiscais.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.
- O pagamento será realizado mediante ordem bancária, com depósito na conta corrente indicada pelo contratado.
- Considera-se data de pagamento o dia em que a ordem bancária é emitida.
- Durante o pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme a legislação aplicável.



- O contratado optante pelo Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, ficará isento da retenção dos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, desde que apresente a documentação oficial que comprove o direito ao tratamento tributário favorecido.
- O pagamento ocorrerá de acordo com a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal certificada ou atestada pelo responsável do almoxarifado.
- O prazo para o pagamento, nesse caso, não será superior a 15 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto nos termos legais, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação baseia-se em orçamentos obtidos junto aos dados históricos de contratações anteriores. O preço estimado será compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a viabilidade financeira da aquisição e a continuidade do fornecimento de fraldas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está alinhada com as previsões orçamentárias do Plano Anual de Contratações (PAC), garantindo a viabilidade financeira da despesa. **A despesa será custeada pelo Recurso FUS – CONTA 7.686-4**

10. PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato estabelecerá penalidades em caso de atraso na entrega, fornecimento de produtos que não atendam às especificações previamente acordadas, ou qualquer outro descumprimento das condições estabelecidas. As penalidades poderão incluir, mas não se limitam a, multas proporcionais ao valor do contrato, suspensão temporária de fornecimento ou, conforme a gravidade da infração, rescisão unilateral do contrato.



A rescisão contratual poderá ser declarada em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas, conforme a legislação vigente aplicável. Em caso de rescisão, o contratado ficará sujeito à responsabilidade por eventuais danos causados à Administração, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

11. FISCAL DO CONTRATO

Será designado um servidor responsável pela fiscalização do contrato, com atribuições de acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações e reportar eventuais irregularidades, garantindo o cumprimento integral do objeto contratado.